



## **DECLARAÇÃO**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que altera e republica o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 19/05/2020, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 64/91, a fls. 150 verso e 151 do Livro n.º 4 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 19/05/2020 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: FUNDAÇÃO ERNESTO LOURENÇO ESTRADA, FILHOS

NIPC - 502 323 175

Sede — Avenida Dr. António Augusto da Silva Martins, n.º 419 — 1. Dto. - Rossio ao Sul do Tejo — Abrantes — Santarém

**Fins** - A Fundação tem por fins principais a prestação de assistência e apoio social a crianças, jovens e idosos de famílias carenciadas, podendo ainda prosseguir fins de natureza educativa e cultural, preferencialmente nos concelhos de Abrantes e do Seixal.

Direção-Geral da Segurança Social, em

2 0 MAR. 2023

**Pelo Diretor-Geral** 

Carla Jorge ∪ (Diretora de Serviços)

**ASM**